



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 167/2003 de 08 de Julho de 2003.

INTERESSADO: Vereador MARCUS SARTOR

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: INSTITUI O "DIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA" E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 044/2003 de 08 de julho de 2003.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TURISMO E DESPORTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

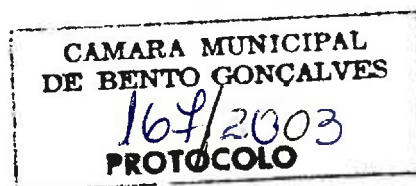
Secretário-Geral

*Lu Municipal nº 3.450/2003*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CASA



O Vereador **MARCUS AURÉLIO SARTOR**, Líder da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro—PTB—, com assento nesta Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente à presença de V. Exa. , encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que INSTITUI O 'DIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA,' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nestes Termos,  
pede deferimento.

Sala das Sessões, 08 julho de 2003.

Vereador **MARCUS A. SARTOR**  
Líder da Bancada do PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
Votação:	29
	De unanimidade
Data:	021 09 2003
	<i>Reisley</i>
	Presidente

APROVADO	
Votação:	29 e 3a
	De unanimidade
Data:	181 11 2003
	<i>Reisley</i>
	Presidente

PROJETO DE LEI 044 , DE 08 DE JULHO DE 2003.

INSTITUI O 'DIA DA IMIGRAÇÃO  
ITALIANA', E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Art.- Fica instituído, no Município de Bento Gonçalves, o 'Dia da Imigração Italiana', a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de dezembro.

Art. 2º- A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º- O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando à preservação da tradição religiosa e dos valores culturais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de julho de 2003.

DARCY POZZA  
Prefeito municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Em 1875 iniciou-se a imigração italiana na Encosta Superior do Nordeste, originando as Colônias que mais tarde se transformariam em Municípios, entre eles a progressiva Bento Gonçalves.

Evitando que ao longo do tempo, o nosso Município perca suas origens históricas, propusemos este Projeto de Lei, que antes de mais nada visa lembrar que o trabalho dos nossos antepassados não foram em vão, pois estamos usufruindo o que os imigrantes, pioneiros desta terra, deixaram com esforço e muito trabalho.

Temos uma história; A trajetória percorrida pelos colonizadores e seus descendentes deve ser reconhecido pelo seus valores, pela luta e determinação empreendidas.

Precisamos preservar este patrimônio que nos foi legado. Ficamos engrandecidos por um passado que foi traçado pelo exemplo.

Os imigrantes Italianos deixaram suas marcas, nos costumes na religiosidade do seu povo e na vitivinicultura como forma de comportamento humano.

Portanto, nada mais justo que homenageá-los no dia 22 de dezembro e introduzir esta data no Calendário de Eventos do Município.

É a maneira que encontramos, como filhos desta terra, de reverenciar os precursores desta terra fecunda que Deus criou para os seus habitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 145

Processo 167/2003

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 044, de 08 de julho de 2003, o qual *Institui o Dia da Imigração Italiana*.

O Projeto visa fixar o dia 22 de dezembro, para comemorar a Imigração Italiana no Município, o qual passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos.

Do ponto de vista jurídico o projeto não apresenta impedimentos legais, cabendo ao duto Plenário a análise da conveniência e oportunidade.

Desta forma, esta Assessoria Jurídica, entende que o Projeto possui condições para análise e apreciação pelo Plenário desta Casa.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e três.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 167/2003

ASSUNTO: Institui o "Dia da Imigração Italiana" e dá outras providências.

AUTOR: Marcus Sartor

RELATOR: Vereador

Parecer Constituição e Justiça.
---------------------------------

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 167/2003, que *Institui o Dia da Imigração Italiana e dá outras providências*, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto busca homenagear a imigração italiana na encosta superior do nordeste, fixando o dia 22 de dezembro como data comemorativa.

A questão de conveniência e oportunidade da matéria, cabe ao Soberano Plenário, razão pela qual esta Comissão Técnica entende que o Projeto possui condições para sua tramitação e deliberação.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e três.

  
 Vereador **MARIO GABARDO**

*Presidente*

  
 Vereador **JAURI PEIXOTO**

*Vice-Presidente*

  
 Vereador **ÊNIO DE PARIS**

*Membro Efetivo*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 167/2003

ASSUNTO: INSTITUI O DIA DA IMIGRAÇÃO  
ITALIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer	COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE TURISMO E DESPORTO
---------	---

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após procederem a análise do processo 167/2003, que **INSTITUI O DIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, são de parecer favorável a sua aprovação, pois o referido projeto de lei prevê a inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o dia 22 de dezembro como dia comemorativo a Imigração Italiana.

Com a inclusão desta data no Calendário Oficial, estaremos evitando que ao longo do tempo, o nosso Município perca suas origens históricas, bem como a trajetória percorrida pelos colonizadores e seus descendentes. É preciso preservar o patrimônio que nos foi deixado, seja através dos costumes, seja através da religiosidade ou das tradições.

Neste sentido, a matéria é oportuna e merecedora da aprovação pelos Senhores Vereadores.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2003.

*Antônio Camerini*  
 Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**  
 Presidente

Vereador **SÉRGIO GALLINA**  
 Vice-Presidente

*Vitória Bastos*  
 Vereador **VITÓRIA BASTOS**  
 Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 167/2003

ASSUNTO: INSTITUI O "DIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VER. MARCUS SARTOR

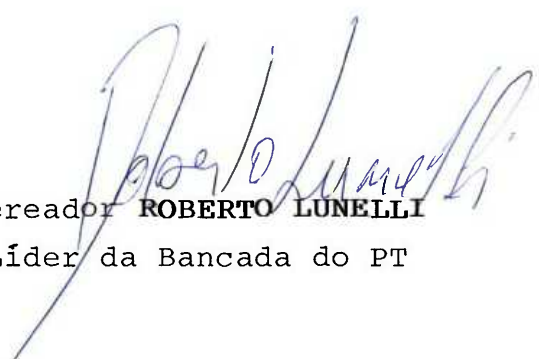
RELATOR: Vereador

Parecer **PEDIDO DE VISTAS-- VEREADOR ROBERTO LUNELLI.**

O Vereador abaixo-firmado, **ROBERTO LUNELLI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT, tendo solicitado vistas ao Projeto de Lei Nº044, 08 de julho de 2003, que "INSTITUI O DIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer:

A iniciativa do autor da proposta merece ser elogiável, pois tem o espírito em preservar a cultura e a história de nossos antepassados que vieram da Itália. A data da chegada destes que ajudaram tornar Bento Gonçalves o que é, merece ser lembrada sempre. Minha dúvida quando solicitei "vistas" ao Projeto, era quanto ao proposto. Revendo a Edição Especial do Jornal Gazeta em Dia Em comemoração aos 100 Anos de Bento Gonçalves - 1890-1990, na matéria: **Os primeiros imigrantes e assentamentos**, traz como sendo o Dia 22-12-1875, a tomada de posse do lote nº 08, por parte do senhor André Rossi, bem como outros lotes por outras famílias no mesmo dia. Para tanto não vejo nenhuma dúvida em marcar esta data, instituindo este o **DIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA** em nosso município. É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de setembro, do ano dois mil e três.

  
Vereador **ROBERTO LUNELLI**  
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 214  
Processo 167/2003

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 044, de 08 de Julho de 2003, o qual *Institui o Dia da Imigração Italiana e dá outras providências*.

Trata-se de mais um projeto visando acrescentar data no calendário oficial de datas e eventos do Município.

O Projeto não implica em despesas ao Município, facultando ao Executivo a sua promoção ou não.

Desta forma, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria entende que o Projeto possui condições de tramitação e deliberação pelo Soberano Plenário.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezessete dias do mês de Novembro de dois mil e três.

Assessoria Jurídica: